Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS MACAU
Rua das Margaridas, 300, COHAB - 240720305, MACAU / RN, CEP 59500-000
Fone: (84) 4005-4106

EDITAL Nº 19/2023 - DG/MC/RE/IFRN **10 de abril de 2023**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, torna público o Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção PROFESSOR SUPERVISOR do PIBID para atuar com estudantes do curso de Licenciatura em Biologia, nos termos do edital CAPES nº 23/2022.

1. DAS VAGAS

1.1. São disponibilizadas 03 (três) vagas para Professores Supervisores como consta na tabela a seguir:

Tabela 1: Quantitativos de vagas

Programa	TIPO	VAGAS
PIBID	Professor Supervisor	03

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos mínimos para se candidatar às vagas ofertadas, nos termos deste edital, o professor que:

2.1.1. for aprovado no processo seletivo do Programa realizado pelo IFRN;

2.1.2. possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto, exceto para:

a) subprojetos de informática em que será admitido possuir licenciatura em área diversa;

b) subprojetos de Educação do Campo e que será admitido possuir licenciatura em áreas afins do componente curricular ou dos cursos que compõem o subprojeto.

2.1.3. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

2.1.4. ser professor da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;

a) candidatos a professores e supervisores de informática deverão estar atuando, preferencialmente, em projetos de informática na escola de educação básica;

b) candidatos a professores supervisores de licenciatura de educação do campo deverão estar atuando, preferencialmente, em escolas do campo.

2.1.5. possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

2.1.6. firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA:

3.1. O auxílio bolsa do Professor Supervisor do PIBID será de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais;

3.2. O pagamento será efetuado diretamente ao Professor Supervisor, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade;

3.3. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela CAPES;

3.4. As bolsas previstas nos itens 3.1 serão de acordo com o número de bolsas disponíveis no período de vigência da atual edição do Programa, com término em abril de 2024.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

4.1.São atribuições do professor supervisor do PIBID, nos termos deste edital e demais normatizações do programa:

4.1.1. elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

4.1.2. controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

4.1.3. informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

4.1.4. participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pelo IFRN;

4.1.5. informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

4.1.6. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

4.1.7. enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

4.1.8. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pelo IFRN.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Para fins de avaliação, serão considerados os critérios dos últimos cinco anos, a contar a partir da publicação deste edital, constantes na Tabela 2 a seguir;

5.2. A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item;

Tabela 2: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção.

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO/ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
Titulação*	Doutorado	20	20
	Mestrado	15	
	Especialização	10	
Ensino	Tempo de atuação no ensino básico na disciplina objeto deste edital**	5,0/por semestre	60
	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	5,0/por eventos	
	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	1,0/por eventos	
	Autor ou coautor de subprojeto institucionais do PIBID em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Autor ou coautor de subprojeto institucional do PIBID no edital 2020	10,0/por subprojetos	
	Participação como supervisor do PIBID em editais anteriores	5,0 por anos de participação	
	Autor ou coautor de subprojeto institucional do PRP no edital 2020	10,0/por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID no edital 2020	10,0/por subprojetos	
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PIBID	10,0/por subprojetos	
	Coordenação de Projetos de Pesquisa	5,0/por projetos	

Pesquisa	Participação em Projetos de Pesquisa.	2,0/por projetos	10
	Participação em Grupos de Pesquisa.	2,0/por participações	
	Publicação de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre Programas de formação de professores.	5,0/por publicações	
	Organização de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre Programas de formação de professores.	5,0/por publicações	
	Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre Programas de formação de professores em revista especializada.	5,0/por publicações	
Extensão	Coordenação de Projetos de Extensão	5,0/ por projeto	10
	Participação em Projetos de Extensão	2,0/por projetos	

* Será contabilizada apenas a maior titulação

** Será contabilizado todo o período docente comprovado

6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os candidatos devem enviar para o endereço eletrônico **biopibidmacau@gmail.com**, no prazo compreendido entre 00h0mim do dia 11/04/2024 e 23h59min do dia 12/04/2024, conforme anexo III, um único arquivo em formato PDF, com os seguintes documentos e nesta ordem:

6.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no anexo I) seguida das cópias de comprovantes (declarações, certificados, etc.);
6.1.2. Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no anexo II) seguida das cópias de documentos comprobatórios;
6.1.3. Caso todas as comprovações estejam em conformidade, a comissão de seleção irá reenviar um e-mail de confirmação de inscrição para o candidato.
6.1.4. A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela coordenação de área do curso em instrumento próprio de divulgação e no site do campus;

7.2. As notas finas (NF) dos candidatos serão obtidas a partir da seguinte equação:

$$NF=NTit+NEns+NPes+NExt$$

Onde:

NF-nota final
NTit-nota obtida na titulação
NEns-nota obtida no ensino
NPes-nota obtida na pesquisa
NExt-nota obtida na extensão

7.3. A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro;

7.4. Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail através do endereço eletrônico indicado pela coordenação do curso, com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no anexo III.

7.5. O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será pela coordenação do curso em instrumento próprio de divulgação e no site do campus, expressado em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo III.

7.6. O preenchimento das vagas, dar-se-ão obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final com os docentes que atuem nas escolas habilitadas previamente pela CAPES.

7.7. Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são

7.7.1. Maior valor da pontuação no critério ensino;

7.7.2. Maior valor da pontuação no critério pesquisa;
7.7.3. Maior valor da pontuação no critério extensão;
7.7.4. Maior idade.

(Assinado Eletronicamente)
JERDMILER GOMES DE PAIVA
Diretor-Geral do *Campus* Macau

Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
CPF:	Telefone/Whatsapp:
Idade:	
E-mail:	
Escola Campo:	

Eu, ..., declaro que tenho horário disponível para realizar todas as atividades propostas pelo PIBID, e para participar de todas as atividades relacionadas ao Programa.

Assinatura: .....

Anexo II – FICHA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO/ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
Titulação*	Doutorado	20	
	Mestrado	15	
	Especialização	10	
Ensino	Tempo de atuação no ensino básico na disciplina objeto deste edital**	5,0/por semestre	
	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	5,0/por eventos	
	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	1,0/por eventos	
	Autor ou coautor de subprojeto institucionais do PIBID em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Autor ou coautor de subprojeto institucional do PIBID no edital 2020	10,0/por subprojetos	
	Participação como supervisor do PIBID em editais anteriores	5,0 por anos de participação	
	Autor ou coautor de subprojeto institucional do PRP no edital 2020	10,0/por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID no edital 2020	10,0/por subprojetos	
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PIBID	10,0/por subprojetos	
Pesquisa	Coordenação de Projetos de Pesquisa	5,0/por projetos	
	Participação em Projetos de Pesquisa.	2,0/por projetos	
	Participação em Grupos de Pesquisa.	2,0/por participações	
	Publicação de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre Programas de formação de professores.	5,0/por publicações	
	Organização de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre Programas de formação de professores.	5,0/por publicações	
	Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre Programas de formação de professores em revista especializada.	5,0/por publicações	
Extensão	Coordenação de Projetos de Extensão	5,0/ por projeto	
	Participação em Projetos de Extensão	2,0/por projetos	
		TOTAL	

* Será contabilizada apenas a maior titulação

** Será contabilizado todo o período docente comprovado

Anexo III – CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do edital	**10/04/2023**
Inscrições	**11/04/2023 a 12/04/2023**
Divulgação do resultado preliminar	**13/04/2023**
Recursos ao resultado preliminar	**14/04/2023**
Resultado do final	**15/04/2023**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jerdmiler Gomes de Paiva**, **DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/MC**, em 10/04/2023 18:08:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 526996
Código de Autenticação: d3f4b97edf